

Os afastamentos ao limite do lote são os estipulados na planta de implantação.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 27/2018 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Planeamento e Gestão do Território desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt ou entregues diretamente no Balcão Único de Amarante.

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar*.

312088038

Aviso n.º 4216/2019

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/2000, em nome e a requerimento de António Jorge Magalhães Coelho, residente na Rua da Devesa, n.º 218, freguesia de Mancelos, NIF 199 185 115, para o prédio urbano, sito no lugar de Pidre, freguesia de Mancelos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1512 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 1555/20000920, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A alteração à licença de loteamento consiste em:

Alteração da utilização da edificação prevista para o lote n.º 17, passando de Habitação Unifamiliar para Habitação Bifamiliar/Comércio/Serviços;

Alteração da área de implantação/construção da cave, passando de 120,00 m² para 196,00 m²;

Alteração da área de construção do rés-do-chão, passando de 120,00 m² para 196,00 m²;

Alteração da área de construção do andar, passando de 120,00 m² para 196,00 m²;

Alteração da área bruta de construção da edificação, passando de 360,00 m² para 588,00 m² (incluindo garagens);

Fixar o uso da cave para garagem e áreas técnicas;

Fixar o uso do Rés-do-chão para comércio e serviços;

Fixar o uso do piso para habitação bifamiliar.

O processo administrativo respetivo, com o n.º 18/2016 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Planeamento e Gestão do Território desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt ou entregues diretamente no Balcão Único de Amarante.

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar*.

312088176

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso n.º 4217/2019

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na atual redação conjugada com o artigo 33.º e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação,

Considerando o n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação e,

Atendendo ao n.º 1 e ao n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação, pela verificação da inexistência de candidatos

em reserva neste organismo para o posto de trabalho em causa e em conformidade com a solução interpretativa uniforme n.º 5 resultante de reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, realizada entre a Direção Geral das Autarquias Locais e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais, homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local que conclui que as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11 e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02, considerando que as Autarquias Locais são as entidades gestoras subsidiárias enquanto as entidades gestoras da requalificação das autarquias não estiverem em funcionamento,

Torna público que, por seu Despacho n.º 11/PC39.1/2019 de 13/01/2019, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico não ocupado e previsto no mapa de pessoal e no mapa anual consolidado de recrutamentos do Município de Arganil para o ano corrente, aprovados pela Câmara Municipal, em 31/10/2018 e pela Assembleia Municipal, em 29/12/2018, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável ao procedimento concursal:

1.1 — Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e alterações; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Lei n.º 71/2018, de 31/12.

1.2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Número de postos de trabalho, carreira, categoria e modalidade do vínculo de emprego público: um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: Vila e Concelho de Arganil.

4 — Serviço municipal de afetação do posto de trabalho: Divisão de Desenvolvimento Económico e Social;

5 — Caracterização do posto de trabalho:

5.1 — Em conformidade com o previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil e com o Regulamento da organização dos serviços municipais, ao posto de trabalho objeto de recrutamento corresponde o conteúdo funcional e grau de complexidade 2, descrito no anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação e prossegue as atividades que estão cometidas ao serviço municipal de afetação anteriormente identificado no âmbito das Bibliotecas, das atribuições da Cultura e Desporto.

5.2 — Principais atividades inerentes ao posto de trabalho em recrutamento, não prejudicando a descrição de funções, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional: atendimento dos utilizadores das bibliotecas do Concelho, designadamente no que concerne ao acesso digital e no empréstimo domiciliário; apoio técnico às bibliotecas escolares do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área da dinamização da leitura e do serviço de referência; dinamização de sessões de literacia digital para crianças; participação na implementação do plano anual de atividades das bibliotecas aprovado superiormente, dinamizando projetos de promoção da leitura dirigidos a vários públicos e colaborando na organização e implementação de programas culturais; realização dos procedimentos internos de planificação e registo no âmbito do sistema de gestão da qualidade municipal.

6 — Nível habilitacional, não havendo possibilidade de substituição desse por formação ou experiência profissional e habilitações profissionais exigidas: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

7 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação entre o Município de Arganil e o trabalhador recrutado e efetuado numa das posições da categoria, imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação e com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, sendo a remuneração determinada de acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e considerando o anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

8 — Competências essenciais: orientação para resultados; orientação para o serviço público; responsabilidade e compromisso com o serviço; análise da Informação e sentido crítico; organização e método de traba-

lho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia; adaptação e melhoria contínua.

9 — Âmbito de recrutamento: atendendo ao n.º 3 do artigo 30.º de à alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de valorização profissional. Considerando a aprovação do mapa anual consolidado de recrutamentos autorizados do Município de Arganil para o ano de 2019, aprovado pela Câmara Municipal em 31/10/2018 e pela Assembleia Municipal em 29/12/2018, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à administração da atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do âmbito anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Podem ainda candidatar-se os trabalhadores que cumpram os requisitos de recrutamento previstos no artigo 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação.

10 — Quota de emprego: em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

11 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória.

12 — Prazo para apresentação da candidatura: dez dias úteis contados da data da presente publicação.

13 — Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento integral do formulário aprovado tipo, de utilização obrigatória, aprovado por despacho do Ministro do Estado e das Finanças, de 17/03/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 08/05/2009 e disponível em www.cm-arganil.pt, endereçado ao Presidente do Município de Arganil, A/C DAGF RH, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, podendo ser apresentadas pessoalmente, todos os dias úteis, das 09:00h às 12h30 m e das 14:00h às 16:00h, no serviço de recursos humanos, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Posto de trabalho a que se candidata (carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar), com referência ao *Diário da República* que contenha a publicitação do presente aviso ou ao código de oferta publicitado na Bolsa de Emprego Público;
- b) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, número, data e serviço emissor do documento de identificação, número de contribuinte fiscal, residência, código-postal, contacto telefónico e eletrónico);
- c) Situação perante cada um dos requisitos referidos no ponto 11;
- d) Habilitações académicas e profissionais;
- e) Identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, do posicionamento remuneratório que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- f) Em caso do candidato ser portador de deficiência: declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo) e menção aos elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação e expressão.
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

Não são aceites as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14 — Apresentação de documentos: Devem ser apresentados com a candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia simples do certificado das habilitações académicas e profissionais exigidas ou outros documentos idóneos legalmente reconhecidos para o efeito;
- b) Fotocópia simples de um documento de identificação;

c) Currículo atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos naquele descritos, nomeadamente em que constem a formação e experiência profissionais, respetivas áreas e duração (os fatos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados);

d) Declaração autêntica comprovativa de vínculo de emprego público, nos casos aplicáveis, em que constem os elementos referidos na alínea e) do ponto 13;

e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 11 do presente aviso, se os candidatos declararem, nos respetivos requerimentos, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles;

f) É também dispensada a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e c), para os candidatos que exerçam funções no Município de Arganil desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

g) Documentos que comprovem outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

15 — Métodos de Seleção, a aplicar nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação: considerando a urgência na satisfação da necessidade dos recrutamentos em causa, de acordo com o n.º 1 e n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação e com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, o método de seleção obrigatório é a prova de conhecimentos e conformidade com o n.º 2 e n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação, o método de seleção obrigatório para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, é a avaliação curricular, exceto quando o candidato o afaste por escrito.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação e com o artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar, a aplicar a todos os candidatos aprovados, a entrevista profissional de seleção, julgado método de seleção relevante para os pressupostos enunciados.

Nos métodos de seleção que para a sua aplicação requeiram competências técnicas inexistentes no Município de Arganil, os procedimentos em questão serão realizados por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada.

15.1 — Prova de Conhecimentos (adiante PC): a prova de conhecimentos será valorada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, até às centésimas, visando avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho e assumirá a forma escrita, revestindo a natureza teórica. Será de realização individual, com a duração máxima de uma hora e comportará uma só fase. A prova será com consulta, em suporte de papel e constituída por questões de desenvolvimento, de pergunta direta e ou de escolha múltipla, incidindo sobre casos práticos no âmbito da atividade profissional e conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função.

A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas, recomendando-se a seguinte legislação e bibliografia para a sua preparação e para consulta, não podendo para este efeito ser comentada ou anotada:

Estrutura orgânica dos serviços municipais de Arganil (Despacho n.º 2070/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19, de 27/01/2011 e Despacho n.º 2527/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 32, de 14/02/2013);

Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06 na atual redação);

Sistema de avaliação de desempenho (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na atual redação e Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09);

Regulamento das Bibliotecas Públicas do Concelho, disponíveis em <https://bibliotecas.cm-arganil.pt/servicos/regulamentos/#toggle-id-1>

Manifesto da UNESCO para as Bibliotecas Públicas, disponível em <https://www.ifla.org/files/assets/public-libraries/publications/PL-manifesto/pl-manifesto-pt.pdf>

SILVA, Ana Cristina Conceição da — Descobrir o princípio alfabético [Documento eletrónico]. n.º 22(1), p. 187-191

<http://catalogorbc.cm-arganil.pt/Pacwebv3/SearchResultDetail.aspx?mfn=164436&DDB=>

MATA, Lourdes — Literacia familiar e desenvolvimento de competências de literacia [Documento eletrónico]. N.º extra 6 (2012), p. 219-227

<http://catalogorbc.cm-arganil.pt/Pacwebv3/SearchResultDetail.aspx?mfn=164437&DDB=>

SILVA, Ana Cristina Conceição da — Até à descoberta do princípio alfabético. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003. 450 p.. ISBN 972-31-1039-3. pág. 105 a 131

<http://catalogorbc.cm-arganil.pt/Pacwebv3/SearchResultDetail.aspx?mfn=23721&DDB=>

MATA, Lourdes; PACHECO, Patrícia — Caracterização das práticas de literacia familiar [Documento eletrónico]. 1 documento em PDF (13 p.) In: . p. 1741-1753

<http://catalogorbc.cm-arganil.pt/Pacwebv3/SearchResultDetail.aspx?mfn=164440&DDB=>

SILVA, Cristina Vieira da; MARTINS, Marta; CAVALCANTI, Joana — Literacia familiar [Documento eletrónico]: contributos para a promoção e desenvolvimento de boas práticas literácias em contexto socio económico desfavorecido. Lisboa, 2015. 1 documento em PDF (194 p.).

<http://catalogorbc.cm-arganil.pt/Pacwebv3/SearchResultDetail.aspx?mfn=164439&DDB=>

15.2 — Avaliação Curricular (adiante AC): na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula $AC = [(3HA) + FP + (6EP) + (2AD)]/12$.

15.3 — Entrevista profissional de seleção (adiante EPS): este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e a sua realização obedece ao preceituado no artigo 13.º e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final do método de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e utiliza a escala de 0 a 20 valores.

15.4 — Ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos cujo método obrigatório seja a prova de conhecimentos: $VF = 70 \%PC + 30 \%EPS$.

b) Para os candidatos cujo método obrigatório seja a avaliação curricular: $VF = 70 \%AC + 30 \%EPS$.

15.4.1 — Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.4.2 — Atas do Júri: a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a

utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: a notificação dos candidatos excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas aos candidatos de acordo com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação e nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Forma de publicitação dos resultados intercalares e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a publicitação intercalar dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada em www.cm-arganil.pt.

18 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Margarida Maria Lopes Custódio Fróis, Técnico Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

1.º Vogal Efetivo — Rita Isabel Mendes Faria da Cunha, Técnico Superior (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

2.º Vogal Efetivo — Susana Maria Baetas Martins da Cruz, Assistente Técnico (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social);

Vogais Suplentes — João Filipe de Pinho Oliveira Martins, Assistente Técnico (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social) e Miriellla Maria Godelieve de Vocht, Assistente Técnico (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social).

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação, foi nomeado o primeiro vogal efetivo como substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação.

20 — Publicitação: O procedimento concursal será publicitado de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na atual redação.

21 — Eventuais esclarecimentos: através do contato telefónico 235 200 156 ou do correio eletrónico recursos.humanos@cm-arganil.pt.

12 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

312063349

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 4218/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na atividade de “Pedreiro”, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de junho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o concorrente Cosme Bartolomeu Bonfim dos Santos Cuna, com início a 4 de fevereiro de 2019, na Posição 1/Nível 1, à qual corresponde a remuneração mensal líquida de 600,00 €, com o período experimental de 90 dias.

7 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *André Filipe dos Santos Matos Rijo*.

312059397

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 4219/2019

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram, por motivo de aposentação, exoneração e falecimento, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores: Fernando Nunes dos Santos — assistente operacional, posição 3, nível 4, no dia 01 de abril de 2018, exonerado; Helena Maria Ribeiro Talaia de